



Nota Técnica CET/0039/2024

MANUAL DE CONTROLE PATRIMONIAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO

Fortaleza, Dezembro/2024

NOTA TÉCNICA: NT/CET/0039/2024;
REFERÊNCIA(S): Contrato n.º 007/2023/ARCE;
INTERESSADO(S): Cegás;
ASSUNTO: Manual de Controle Patrimonial dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado.

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTO

A presente Nota Técnica visa apresentar o Manual de Controle Patrimonial dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado, para fins de subsidiar o debate público e apoiar o processo decisório do Conselho Diretor da Arce quanto a regulamentação de sua implantação para o controle dos ativos de distribuição de gás, em particular àqueles bens reversíveis e vinculados à concessão desses serviços.

O desenvolvimento da infraestrutura do setor de gás natural no Brasil está associada inicialmente à exploração de óleo e gás em território nacional, com destaque a partir da década de 1940 para a exploração e distribuição no entorno do recôncavo baiano. Atualmente a produção do gás natural consumido no Brasil é localizada principalmente a partir de campos de exploração offshore, com destaque para os campos ao largo do Estado do Rio de Janeiro e sendo a Petrobrás a maior produtora. Também tem relevância a importação de gás da Bolívia por meio de gasoduto com extensão total de 3.150Km, com início de operação das primeiras etapas em 1999 e atualmente atendendo sete distribuidoras no Centro-Oeste, Sudeste e Sul do país.

As etapas do setor da indústria de gás podem ser divididas em:

- Produção, exploração e distribuição primária (upstream);
- Processamento, transporte e comercialização (midstream); e
- Distribuição e fornecimento (downstream) entre grandes consumidores tais como indústrias e termelétricas, haja vista a tendência mundial por uma matriz energética menos poluente como a proporcionada pelo gás natural em relação às outras fontes de combustíveis fósseis como óleo ou carvão, além de demais consumidores de menor porte.

No Brasil as fases de upstream e midstream são de titularidade da União,

com regulação da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), enquanto os serviços em downstream são constitucionalmente de titularidade estadual.

A atividade de distribuição gás pode ser considerada uma indústria de rede e um monopólio natural, onde, em razão da necessidade de altos investimentos, é economicamente mais eficiente uma única empresa operar os serviços, alternativamente à competição por meio de redes implantadas em paralelo com ativos redundantes ofertando os serviços aos mesmos usuários.

Para uma exploração eficiente e eficaz da atividade de distribuição de gás natural canalizado, faz-se necessário que os bens e equipamentos em uso sejam devidamente valorados e controlados, possibilitando assim uma justa remuneração pela sua utilização, bem como proporcione a segurança e a confiabilidade para com os usuários do serviço.

A estruturação do setor de gás canalizado no Estado do Ceará iniciou-se com a criação da Companhia de Gás do Ceará (Cegás), que detém a exclusividade da concessão dos serviços de distribuição de gás canalizado por 50 anos a partir da assinatura do contrato, celebrado em 30 de dezembro de 1993. Este modelo de contrato de concessão é semelhante na maioria dos demais contratos firmados entre os estados e as distribuidoras estatais do Brasil.

Tendo em vista a necessidade de disciplinar a exploração da prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado no âmbito do Estado do Ceará e para assegurar ao usuário final a qualidade do produto, do atendimento comercial, e do controle das tarifas, o Governo do Estado atribuiu à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (Arce) a regulamentação e a fiscalização de tais serviços, compreendendo aspectos técnicos, comerciais, econômico-financeiros, bem como o cumprimento de obrigações vinculadas ao contrato de concessão.

Haja vista o exposto, a necessidade de implementação de um Manual de Controle Patrimonial (MCP) surge da demanda de maior controle dos ativos devido aos grandes volumes de investimentos em andamento e a necessidade de modernização e padronização dos controles patrimoniais aderentes às práticas

atuais em uso no mercado, propiciando maior transparência dos processos de controle patrimonial, mantendo uma base de informações regular, uniforme e consistente.

2. OBJETIVOS DA PROPOSTA

O objetivo geral do Manual de Controle Patrimonial dos serviços de distribuição de gás canalizado é melhorar o controle dos ativos regulatórios. Espera-se que sua implantação contribua para fazer a gestão desses ativos mais transparente e eficiente, tanto em relação à composição dos ativos já em uso pela concessionária, bem como de suas movimentações.

Considerando ainda a necessidade de aumento de investimentos no setor para cumprimento das metas de universalização, a gestão das informações sobre os ativos, observando as regras do Manual, também pode responder às demandas das diversas partes interessadas, tais como o poder concedente e investidores, por informações atualizadas, consistentes e confiáveis.

Entre os objetivos específicos, podem ser destacados:

- Definição de metodologia de controle das movimentações de ativos físicos regulatórios em uso;
- Estabelecimento de critérios e procedimentos para identificação e controle de ativos componentes da Base de Ativos Regulatória (BAR) passível de remuneração dos serviços de distribuição de gás canalizado, envolvendo a revisão de critérios já estabelecidos pela Arce;
- Determinação de parâmetros de vida útil dos ativos regulatórios, de seus valores econômicos, bem como de métodos de depreciação aplicáveis aos referidos bens;
- Apresentação de métodos para o registro das mutações ocorridas na BAR, representada pelas adições e baixas dos bens, bem como os reflexos contábeis envolvidos.

3. ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

O Manual de Controle Patrimonial foi desenvolvido considerando um modelo de gestão de ativos resultado de uma série de pesquisas das melhores práticas aplicadas na gestão de ativos físicos do setor de serviços públicos do país, bem como as mais recentes inovações disponíveis.

Entre as principais referências para elaboração do MCP, destacamos:

- As deliberações da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo (ARSESP) e da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) sobre o tema;
- Os pronunciamentos e interpretações Comitê de Pronunciamentos Contábeis, tais como CPC 04, sobre ativo intangível, e CPC 27, sobre ativo imobilizado;
- A Norma ABNT NBR 55.000, sobre gestão de ativos.

A metodologia proposta também envolveu a avaliação, a partir de informações fornecidas pelo prestador de serviços, incluindo atividades de certificação de amostra dos ativos em campo, e valoração da Base de Ativos Regulatórios (BAR), definindo critérios de avaliação e depreciação da Cegás.

Dentre as principais atividades realizadas, especificadas para avaliação da BAR, que contribuíram para consolidação dos procedimentos previstos no MCP, destacam-se:

- Valoração da Base de Ativos Regulatórios (BAR), definindo critérios de avaliação e depreciação;
- Definição e aplicação de índices de aproveitamento de terrenos e edificações;
- Definição e aplicação de índices de elegibilidades;
- Identificação dos bens destinados à prestação do serviço público de distribuição de gás canalizado, através de premissas e critérios pré-determinados de levantamento físico.

O trabalho resultante para disciplinar os procedimentos de identificação e

controle dos bens em uso pela concessionária, vinculados à prestação dos serviços públicos, foi consubstanciado no MCP e estruturado de maneira a apresentar os conceitos, fundamentos, aplicabilidade, objetivos e premissas, bem como as instruções gerais para registro desde a origem, formação até o encerramento dos ativos, além de descrições e tabelas orientativas para cadastramento dos bens e direitos e dos seus respectivos atributos técnicos.

4. CONCLUSÃO

A instituição do Manual de Controle Patrimonial é uma etapa fundamental para atendimento dos compromissos de acompanhamento econômico por parte da regulação e maior transparência a todas as partes interessadas, incluindo os poderes concedentes, investidores e usuários dos serviços. Além disso, são esperados os seguintes resultados com a implantação do MCP:

- Contribuir para a fiscalização e monitoramento das atividades relativas ao controle patrimonial objetos da concessão pela Agência Reguladora;
- Colaborar para uma adequada avaliação patrimonial para atendimento das necessidades de valoração de bens e instalações dos ativos reversíveis;
- Permitir maior aderência entre os sistemas de fiscalização e acompanhamento da Agência Reguladora e os sistemas de controle de ativos das empresas de distribuição de gás canalizado;
- Contribuir para o monitoramento do equilíbrio econômico-financeiro da concessão dos serviços regulados pela Agência Reguladora no curto, médio e longo prazo;
- Contribuir para melhorar a transparência das informações operacionais e econômico-financeiras necessárias ao cálculo das tarifas do setor de distribuição de gás canalizado;
- Produzir indicadores que possibilitem avaliar a evolução do desempenho dos prestadores de serviços, no que diz respeito a aspectos administrativos, financeiros e comerciais;
- Melhorar a transparência dos processos de controle patrimonial, mantendo uma base de informações regular, uniforme, consistente e objetiva de informação do regulado;

- Apresentar critérios para registrar a situação de operacionalidade dos ativos, bem como da gestão da manutenção dos equipamentos dedicados à prestação dos serviços.

Por fim, a implantação do Manual foi prevista para o período de dois anos, com necessidade de ações por parte da concessionária com vistas a padronização dos seus sistemas de controle (ERP). Dessa forma, o primeiro relatório resultante do Manual é previsto para ser enviado no terceiro ano, contemplando ativos que foram imobilizados a partir do ano anterior, e alcançando o resultado pleno de divulgação das informações consoante o Manual a partir do quarto ano, com o envio periódico de relatórios contemplando todos os ativos da BAR.

Haja vista o exposto, recomendamos a submissão da minuta de norma e do seu anexo, o Manual de Controle Patrimonial, à audiência pública a fim de colher contribuições para o aperfeiçoamento desse instrumento.

Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.

Atenciosamente,

Alexandre Caetano da Silva
Analista de Regulação